

ATA Nº 8/ 2025

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 553/24 – “REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026” - FAC FT/V001013087 – E 4384

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada “Reparação de Avarias da Rede de Água e Saneamento no Concelho de Leiria - 2024-2026” SAS 553, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma WATERBETLIS - Betonilhas do Lis, LDA., importando no valor de 32.352,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT/V001013087, no valor de 32.352,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.617,60 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/59 - EG 10378

Presente o auto de medição nº 12, referente à empreitada “Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho” - SAS 527//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtetica Táxi e Estética, Lda, importando no valor de 16.645,37 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 12 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/59, no valor de 16.645,37 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 832,27 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 547 - REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA FREGUESIA DE MACEIRA, PARTES DOS LUGARES DE A- DOS-PRETOS E VALE DAGUINHA - ZMC 7, 10 E 11 - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENZIONADOS - FT UBL 1760125/36 - EG 11108

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada “Reabilitação da Rede de Distribuição de Água na Freguesia de Macelra, partes dos lugares de A-dos-Pretos e Vale Daguinha - ZMC 7, 10 e 11 - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados” - SAS 547/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços





220 (2)

Leiria —

unitários constantes da proposta apresentada pela firma Contec - Construção e Engenharia, SA, importando no valor de 274.865,26 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT UBL 1760125/36, no valor de 274.865,26 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 13.743,26 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 485 /21 - REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NOS LUGARES DE COLÓNIA AGRÍCOLA, PORTELA DA MATA, MATA (PARTE), CASAL DO PILHA E ALCAIDARIA (PARTE) - FREGUESIA DE MILAGRES. - FAC FTV001.01/834 - EG 11064

Presente o auto de medição nº 31, referente à empreitada Rede de Águas Residuais Domésticas nos Lugares de Colónia Agrícola, Portela da Mata, Mata (parte), Casal do Pilha e Alcaidaria (parte) - Freguesia de Milagres. SAS 485/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, importando no valor de 5.232,57 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovou o auto de medição nº 31 referente à empreitada e autorizou o pagamento da fatura nº FAC FTV001.01/834, no valor de 5.232,57 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 246,82 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 485 /21 - REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NOS LUGARES DE COLÓNIA AGRÍCOLA, PORTELA DA MATA, MATA (PARTE), CASAL DO PILHA E ALCAIDARIA (PARTE) - FREGUESIA DE MILAGRES. - FAC FTV001.01/835 - EG 11065

Presente o auto de medição nº 32, referente à empreitada Rede de Águas Residuais Domésticas nos Lugares de Colónia Agrícola, Portela da Mata, Mata (parte), Casal do Pilha e Alcaidaria (parte) - Freguesia de Milagres. SAS 485/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, importando no valor de 21.308,54 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovou o auto de medição nº 32 referente à empreitada e autorizou o pagamento da fatura nº FAC FTV001.01/835, no valor de 21.308,54 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.005,12 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/836 - E 11067/25



Leiria —

221 (3)



Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 20.751,88 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/836, no valor de 20.751,88 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.037,59 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 540 - REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO VIDIGAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMILICÃO - FAC FTV001.01/838 - E 11066

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada "Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água - Rede de Distribuição do Vidigal e Rede de Distribuição de Famalicão" SAS 540, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 22.166,34 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/838, no valor de 22.166,34 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.108,32 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 - LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) - FAC FT V001/839 - E 11105

Presente o auto de medição nº 19, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 11.496,90 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 19 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/839, no valor de 11.496,90 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 574,85 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



Leiria —

9. SAS 553/24 – “REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026” - FAC FT/V00101/3092 - E 11447

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada “Reparação de Avarias da Rede de Água e Saneamento no Concelho de Leiria - 2024-2026” SAS 553, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma WATERBETLIS - Betonilhas do Lis, LDA., importando no valor de 32.352,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT/V00101/3092, no valor de 32.352,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.617,60 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. SAS 553/24 – “REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026” - FAC FT/V00101/3093 - E 11448

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada “Reparação de Avarias da Rede de Água e Saneamento no Concelho de Leiria - 2024-2026” SAS 553, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma WATERBETLIS - Betonilhas do Lis, LDA., importando no valor de 35.040,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT/V00101/3093, no valor de 35.040,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.752,00 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. SAS 520/23 - LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA - REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA – FT 2025A1/159 - EG 11263

Presente o auto de medição nº 11, referente à empreitada “Aquisição de serviços para fiscalização da empreitada designada “Laboratório de Qualidade SMAS de Leiria - Requalificação dos Sistemas de AVAC e Instalação Fotovoltaica” SAS 520/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma IVO RIBEIRO, S.A., importando no valor de 4.550,14 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 11 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 2025A1/159, no valor de 4.550,14 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 227,51 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



Leiria —

223 (5)

12. SAS 546/2024 – “REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO DOS POUSOS, MEDIÇÃO DE CAUDAIS E DE PLUVIOSIDADE - ZONA DA CIDADE DE LEIRIA, SUBSTITUIÇÃO QE E COMUNICAÇÕES MONTE REDONDO ZONA ALTA E OUTROS” - FT 101.25/114 - EG 11613

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada “Remodelação Reservatório dos Pousos, medição de caudais e de pluviosidade - Zona da Cidade de Leiria, Substituição QE e comunicações Monte Redondo Zona Alta e outros” SAS 546/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA., importando no valor de 41.256,28 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 101.25/114, no valor de 41.256,28 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 2.062,81 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. SAS 546/2024 – “REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO DOS POUSOS, MEDIÇÃO DE CAUDAIS E DE PLUVIOSIDADE - ZONA DA CIDADE DE LEIRIA, SUBSTITUIÇÃO QE E COMUNICAÇÕES MONTE REDONDO ZONA ALTA E OUTROS” - FT 101.25/115 - EG 11614

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada “Remodelação Reservatório dos Pousos, medição de caudais e de pluviosidade - Zona da Cidade de Leiria, Substituição QE e comunicações Monte Redondo Zona Alta e outros” SAS 546/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA., importando no valor de 14.945,84 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 101.25/115, no valor de 14.945,84 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 747,29 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. SAS 546/2024 – “REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO DOS POUSOS, MEDIÇÃO DE CAUDAIS E DE PLUVIOSIDADE - ZONA DA CIDADE DE LEIRIA, SUBSTITUIÇÃO QE E COMUNICAÇÕES MONTE REDONDO ZONA ALTA E OUTROS” - FT 101.25/116 - EG 11616

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada “Remodelação Reservatório dos Pousos, medição de caudais e de pluviosidade - Zona da Cidade de Leiria, Substituição QE e comunicações Monte Redondo Zona Alta e outros” SAS 546/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA., importando no valor de 12.740,77 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 101.25/116, no valor de 12.740,77 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99,




Leiria —

de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 637,04 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. SAS 463 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DOS LUGARES DE TUBARAL, OPEIA E FREIRIA - PARTE RESTANTE - E 9447

Presente o auto de vistoria para efeitos de libertação da caução, nos termos do DL 190/2012 de 22 de agosto da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a LUSOSICÓ - Construções, S.A., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o auto de vistoria para libertação da caução
- b) Autorizar o cancelamento da garantia bancaria nº 962300488032262 do Banco Santander no valor de 10.400,00 €, ficando em caução os valores retidos nos autos, os quais serão libertados progressivamente.

16. I - 691 REGULARIZAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA DE BENS PATRIMÓNIO

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente ao incorreto registo patrimonial e desconhecimento do equipamento "Painéis Fotovoltaicos EEAR Bilhão", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 2.995,03€, identificado com os números de inventário 107925, 107926 e 107927, bem como as depreciações acumuladas no valor de 208,80€ em 31 de dezembro de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP, para posterior reconhecimento patrimonial deste equipamento classificado pela conta 43371 - Equipamento Básico Elétrico.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 2.714,23€ referente a equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 2.995,03€, identificado com os números de inventário 107925, 107926 e 107927, bem como as depreciações acumuladas no valor de 208,80€ em 31 de dezembro de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP, para posterior reconhecimento patrimonial deste equipamento classificado pela conta 43371 - Equipamento Básico Elétrico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. ACORDO DE PAGAMENTO DE FATURAS - CLIENTE 3778037 - E 6968

Presente pedido de acordo de pagamento do valor de 3.116,89 € em dívida pelo cliente n.º 3778037. O cliente solicita o pagamento do valor em dívida em 30 mensalidades sucessivas.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade** autorizar a Divisão Comercial a firmar acordo de pagamento, no qual é reconhecida a dívida de 3.116,89 € referente ao cliente n.º 3778037, em 30 prestações mensais sucessivas.



Leiria

225 (7)

Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Comercial.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. RELATÓRIO E CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA REFERENTES AO ANO DE 2024 - INTERNO 891/25

Presente o Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referentes ao exercício de 2024, elaborados nos termos do exigido pelas Normas de Contabilidade Públicas (NCP) 1, 26 e 27 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante designado por SNC-AP, conjugado com o disposto nos artigos 40.º e 51.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Resolução n.º 2/2020 e Resolução n.º 4, ambas do Tribunal de Contas.

1. Execução orçamental

1.1 *Receitas Correntes* de €22.363.787,86 (vinte e dois milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), *Receitas de Capital* de €263.726,29 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e seis euros e vinte e nove cêntimos), *Outras Receitas* de €80.636,20 (oitenta mil seiscentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos), perfazendo uma *Receita Total* de €22.708.150,35 (vinte e dois milhões setecentos e oito mil cento e cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos).

1.2 *Despesas correntes* de €16.826.335,17 (dezassets milhões oitocentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco euros e dezassete cêntimos), *Despesas de capital* €4.773.679,59 (quatro milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), perfazendo uma *Despesa total* de €21.600.014,76 (vinte e um milhões seiscentos mil catorzes euros e setenta e seis cêntimos).

1.3 *Saldo inicial* de €5.718.954,39 (cinco milhões setecentos mil novecentos e cinquenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), e *Saldo final* de €6.827.089,98 (seis milhões oitocentos e vinte e sete mil oitenta e nove euros e noventa e oito cêntimos).

2. Operações de tesouraria

2.1 *Receitas* de €6.170.517,39 (seis milhões cento e setenta mil quinhentos e dezassete euros e trinta e nove cêntimos) e *Despesas* de €5.971.950,96 (cinco milhões novecentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta euros e noventa e seis cêntimos).

2.2 *Saldo inicial* de €2.034.584,55 (dois milhões trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro euros cinquenta e cinco cêntimos) e *Saldo final* de €2.233.150,98 (dois milhões duzentos e trinta e três mil cento e cinquenta euros e noventa e oito cêntimos).

3. Plano Plurianual de Investimentos

Execução no ano de €4.773.425,71 (quatro milhões setecentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e um cêntimo).

4. Demonstrações Financeiras

4.1 Balanço

Ativo Total de €63.605.980,83 (sessenta e três milhões seiscentos e cinco mil novecentos e oitenta euros e oitenta e três cêntimos), *Património Líquido* de €58.299.676,18 (cinquenta e oito milhões duzentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e seis euros e dezoito cêntimos) e *Passivo* de €5.306.304,65 (cinco milhões trezentos e seis mil trezentos e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos).

4.2 Demonstração de Resultados

Resultados Antes de Depreciação e Gastos de Financiamento de €7.000.097,90 (sete milhões noventa e sete euros e noventa cêntimos).

Resultado Operacional de €2.796.165,14 (dois milhões setecentos e noventa e seis mil cento e sessenta e cinco euros e catorze cêntimos).

Resultado Líquido do Período de €2.782.828,76 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito euros e setenta e seis cêntimos).




— Leiria —

5. Demonstrações de Desempenho Orçamental

5.1 *Receita Efetiva* de €22.798.150,35 (vinte e dois milhões setecentos e oito mil cento e cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos).

5.2 *Despesa Efetiva* de €21.600.014,76 (vinte e um milhões seiscentos mil e catorze euros e setenta e seis cêntimos).

5.3 *Saldo Global* de €1.108.135,59 (um milhão cento mil centos e trinta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos).

5.4 *Saldo Corrente* de €5.537.452,69 (cinco milhões quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos).

5.5 *Saldo Capital* de - €4.509.953,30 (quatro milhões novecentos e cinquenta e três euros e trinta cêntimos).

5.6 *Saldo Primário* de €1.108.151,90 (um milhão cento e oito mil cento e cinquenta e um euros e noventa cêntimos).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade, concordar com o Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referente ao exercício de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. **SAS 520/2025_F3 – TRABALHOS COMPLEMENTARES E A SUPRIMIR – OBRA “LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA – REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA”**

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

20. **SAS 560/2025 – CONSULTA PRÉVIA Nº 93/CP/E/25 – “REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS APÓS INTERVENÇÃO DOS SMAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO”**

Presente a Informação de serviço nº 640/25, na qual se propõe a abertura de concurso para execução da empreitada “Reposição de pavimentos após intervenção dos SMAS nas Redes de Abastecimento” e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a “Reposição de pavimentos após intervenção dos SMAS nas Redes de Abastecimento” **pelo prazo de 365 dias**, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e encontra-se dispensado da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

4. Seja estabelecido o preço base de **€149.900,00**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, fundamentado tendo por base os procedimentos anteriores do mesmo tipo;

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1



Leiria —

do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

7. Relativamente à tramitação procedimental, o serviço requisitante propõe que sejam convidadas as seguintes entidades:

- António Emilio Gomes & Filhos, Lda. (NIPC 500023727)
- Cimalha - Construções da Batalha S.A. (NIPC 500777462)
- Ambirurbis - Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda. (NIPC 514868651)

8. Código CPV: 4523220-7- Pavimentação de estradas

9. Nomele Rúben Frade com Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

10. Nomele Magali Filipe como Diretor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

11. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Luís Junqueira (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Magali Filipe (Vogal Suplente)

12. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade o seguinte:**

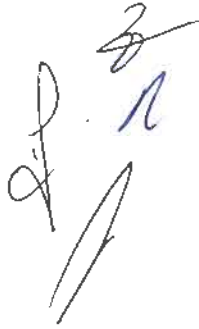
1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "Reposição de pavimentos após intervenção dos SMAS nas Redes de Abastecimento" pelo prazo de 365 dias, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

5. Convidar as seguintes empresas:






Leiria —

- CIMALHA - CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A. (NIF: 500777462)

- Emílio Gomes & Filhos Lda. (NIF: 500023727)

- Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda. (NIF 514868651)

6. Código CPV: 5233220-7;

7. Nomear Rúben Frade com Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestora de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Luís Junqueira (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Magali Filipe (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 244/2025

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. PAQ 45/2025 – SERVIÇOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

22. PAQ 57/2025 – CONSULTA PRÉVIA Nº 85/CP/S/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA QUALIDADE NOS SMAS DE LEIRIA”

Presente o processo n.º 85/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de Aquisição serviços de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Qualidade nos SMAS de



Leiria —

Leiria, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição serviços de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Qualidade nos SMAS de Leiria» **pelo prazo com início no dia seguinte à sua assinatura e termino a 31 de dezembro de 2027**, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e encontra-se dispensado da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

4. Seja estabelecido o preço base de **€29.900,00**, ao qual acresce IVA à taxa legal, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado tendo por base serviços semelhantes já prestados;

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

7. Relativamente à tramitação procedimental, o serviço requisitante propõe que sejam convidadas as seguintes entidades:

Cascadoscope Unipessoal Lda.; NIPC 516512137;

HH – Sistemas de Qualidade, Unipessoal Lda.; NIPC 513625399;

Via Educação Unipessoal, Lda.; NIPC 508564271;

8. Código CPV: 79420000 – Serviços relacionados com a gestão

9. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

10. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

11. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

Leandro Sousa (Presidente)

Carla Faustino (Vogal Efetivo)

Magali Filipe (Vogal Efetivo)

Telmo Brás (Vogal Suplente)

Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

12. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);




smas

— Leiria —

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o «Aquisição serviços de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Qualidade nos SMAS de Leiria» **pelo prazo com início no dia seguinte à sua assinatura e termino a 31 de dezembro de 2027**, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

5. Convidar as seguintes empresas:

- A. Cascadoscope Unipessoal Lda.; NIPC 516512137;
- B. HH – Sistemas de Qualidade, Unipessoal Lda.; NIPC 513625399;
- C. Via Educação Unipessoal, Lda.; NIPC 508564271;

6. Código CPV: 79420000 – Serviços relacionados com a gestão

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



Leiria —

231 (13)



Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 220/2025

A presente deliberação foi aprovada em minuta

23. PAQ 67 – ENCARGOS COM AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE CONTROLO DA QUALIDADE DE ÁGUA (TAXA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA - ERSAR)

Presente o processo PAQ 67/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços ambientais de controlo e qualidade de água (taxa de controlo da qualidade da água - ERSAR), para o ano de 2025, que ascende ao montante de 14.113,00€, acrescido de iva à taxa legal em vigor (6%). A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) é uma entidade administrativa independente criada a 30 de agosto de 1997 e dotada de autonomia e gestão, administrativa e financeira e de património próprio que tem por missão a regulação e a supervisão dos setores dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, incluindo o exercício de funções de autoridade competente para a coordenação e fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano..

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços ambientais de controlo e qualidade de água (taxa de controlo da qualidade da água - ERSAR), para o ano de 2025, que ascende ao montante de 14.113,00€, acrescido de iva à taxa legal em vigor (6%), nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.ºA "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 183/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



smas

Leiria —
24. SAS 556/2025 - REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÍNHAS

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

25. SAS 557/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 68/CPN/E/25 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3)

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato para a execução da empreitada de obras públicas designada **"Execução de ramais domiciliários e prolongamentos de redes no concelho de Leiria em 2025/26 – Lote 1 (Zona 1), Lote 2 (Zona 2) e Lote 3 (Zona 3)"**, aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a execução da empreitada designada **"Execução de ramais domiciliários e prolongamentos de redes no concelho de Leiria em 2025/26 – Lote 1 (Zona 1), Lote 2 (Zona 2) e Lote 3 (Zona 3)"**:

Para o Lote 1 (- União de Freguesias de Coimbrão, Monte Redondo e Carreira, Bajouca, Monte Real e Carvide, Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Amor, Regueira de Pontes, Marrazes e Barosa), a proposta do concorrente **a proposta do concorrente Pinto & Braz, Lda., pelo valor de 157.293,37 € e prazo de execução de 365 dias.**

Para o Lote 2 (União de Freguesias de Maceira, Parceira, Parceiros e Azola, Leiria, Pousos, Barreira e Cortes), a proposta do concorrente **Magnodólogo Unipessoal, Lda., pelo valor de 299.000,00 € e prazo de execução de 365 dias.**

Para o Lote 3 (União de Freguesias de Bidoeira de Cima, Milagres, Colmeias, Memória, Santa Eufémia e Boa Vista, Caranguejeira, Arrabal e Santa Catarina da Serra e Chainça), a proposta do concorrente **Construções Vieira Mendes, Lda., pelo valor de 176.371,83 € e prazo de execução de 365 dias.**

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 14ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do **compromisso n.º 173/2025 para o Lote 1, compromisso n.º 177/2025 para o Lote 2 e compromisso n.º 176/2025 para o Lote 3.**

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.



Leiria

233 (15)

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. PAQ 63/2025 – CONSULTA PRÉVIA Nº 77/CP/B/25 - AQUISIÇÃO DE HARDWARE (PORTÁTEIS E WORKSTATIONS)

Presente o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de “**AQUISIÇÃO DE HARWARE (PORTÁTEIS E WORKSTATIONS**”, aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 124.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **dellberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “**AQUISIÇÃO DE HARWARE (PORTÁTEIS E WORKSTATIONS**” ao concorrente **Espectro – Sistemas Informação, S.A.** pelo valor de 26.302,20€, acrescido de IVA e pelo prazo contratual de **3 meses**.

Mais **dellberou, por unanimidade**, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 12.ª do Ofício Convite.

Foi emitida REC 142/2025 com o número de compromisso 59/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. PAQ 64/2025 – CONSULTA PREVIA Nº 75/CP/B/25 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, DE SUPORTE A AMBIENTES VIRTUALIZADOS

Presente o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de “**AQUISIÇÃO POR LOTES DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, DE SUPORTE A AMBIENTES VIRTUALIZADOS**”, aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 124.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **dellberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “**AQUISIÇÃO POR LOTES DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, DE SUPORTE A AMBIENTES VIRTUALIZADOS**” ao concorrente **Espectro – Sistemas Informação, S.A.**, pelos seguintes valores para cada Lote:

Lote 1 – Thin Clients: pelo valor de 7.610,00 € + IVA, à entidade Espectro - Sistemas Informação, S.A.;

Lote 2 – Monitores: pelo valor de 4.748,00 € + IVA, à entidade Espectro - Sistemas Informação, S.A.;

Lote 3 – Tablets e Smartphones: pelo valor de 12.147,07 € + IVA, à entidade Fun Display, Lda.;

Lote 4 – Retroprojetores: pelo valor de 1.338,00 € + IVA, à entidade Fun Display, Lda.;

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas dos contratos, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **dellberou, por unanimidade**, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 12.ª do Ofício Convite.

Foi emitida REC 226/2025 com o número de compromisso 59/2025, para os Lotes 1 e 2.

Foi emitida REC 227/2025 com o número de compromisso 59/2025, para os Lotes 3 e 4.




Leiria —

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. PAQ 30/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 51/CPN/B/25 – AQUISIÇÃO POR LOTES DE DIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato por Concurso Público n.º 51/CPN/B/25 – “AQUISIÇÃO POR LOTES DE DIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”, para 24 meses, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote 1** do “Concurso Público n.º 51/CPN/B/25 – “AQUISIÇÃO POR LOTES DE DIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”, à entidade **Ollisbetão – Pré-Fabricados de Betão, S.A.**, até ao montante máximo de **C 9.000,00** (nove mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **24 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, a não adjudicação deste Lote, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a **revogação da decisão de contratar do Lote 2**, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na Cláusula 17ª do Programa de Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 107/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

29. PAQ 168/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 05/CPN/B/25 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS ELETROBOMBA PARA SANEAMENTO E ÁGUA POTÁVEL

Presente o processo de contratação n.º 05/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para o fornecimento e instalação de grupos eletrobomba para saneamento e água potável, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:



Leiria —

235 (17)

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, para o «fornecimento e instalação de grupos eletrobomba para saneamento e água potável», com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base de 67.780,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 42122000- Bombas (equipamento).

7. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa

Vogal: Alfredo Ferreira

Vogal: Magali Filipe

Vogal Suplente: Marco Aguiar

Vogal Suplente: Luís Junqueira

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que

esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do

CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de

audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da

adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos

termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua



smas

Leiria —
 redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, para a «fornecimento e instalação de grupos electro bomba para saneamento e água potável», com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Que seja estabelecido o preço base de 67.780,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 42122000- Bombas (equipamento).

7. Nomele Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomele Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 546/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em



— Leiria —

237 (19)



causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. PAQ 93/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 103/CPN/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DA TELEGESTÃO E TELEMETRIA E USO DE DADOS"

Presente o processo n.º 103/CPN/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a "aquisição de serviços de comunicação de dados para o sistema de telegestão, telemetria, cadastro e autoconsumo", e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, para a "aquisição de serviços de comunicação de dados para o sistema de telegestão, telemetria, cadastro e autoconsumo" pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de **€44,481,60**, acrescido de IVA. O preço base do procedimento foi determinado pelo serviço requisitante, tendo em conta os preços médios unitários já adjudicados em anteriores procedimentos para a prestação de trabalhos do mesmo tipo e natureza.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 64200000 – Serviços de telecomunicações.

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);




— Leiria —

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, conjugado com o n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, para a **"aquisição de serviços de comunicação de dados para o sistema de telegestão, telemetria, cadastro e autoconsumo"** pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €44.481,60, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 64200000 - Serviços de Telecomunicações.

7. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, conjugado com o n.º 3, do artigo 86.º do CCP.



Leiria —

239 (21)



Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 239/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. PAQ. 92/2025 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 95/AD/S/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SERVIDORES E NAS UNIDADES LOCAIS DE TELEGESTÃO ANO 2025”

Presente o processo n.º 95/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso aquisição de serviços de manutenção nos servidores e locais de telegestão, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de manutenção nos servidores e nas unidades locais de telegestão» pelo prazo de 24 meses, ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 19.473,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Parâmetro Prático – Automação e Controlo, Unipessoal Lda.

7. Código CPV: 50312000 – Manutenção e reparação de equipamento informático.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:




— Leiria —

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de manutenção nos servidores e locais de telegestão» pelo prazo de 24 meses, ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 19.473,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: Parâmetro Prático – Automação e Controlo, Unipessoal Lda.

7. Aprovar o código CPV: 50312000 – Manutenção e reparação de equipamento informático.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magall Fillipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 236/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. PAQ 73/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 104/CPN/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CALÇADA E LANCIL NO CONCELHO DE LEIRIA, NO ÂMBITO DE AVARIAS NA MOBILIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO"

Presente o processo n.º 104/CPN/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a "Aquisição de serviços de reposição de calçada e lancil no concelho de Leiria, no âmbito das avarias, na modalidade de fornecimento contínuo", e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:



Leiria —

241 (23)

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público para a «aquisição de serviços de reposição de calçada e lancil no concelho de Leiria, no âmbito das avarias, na modalidade de fornecimento contínuo» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base em **94.569,75 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento dos trabalhos a executar e tem por referência custos médios unitários já adjudicados em anteriores procedimentos para prestação de trabalhos do mesmo tipo e natureza;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44110000 – Materiais de construção

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a

— Leiria —

delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a "aquisição de serviços de reposição de calçada e lanéis no concelho de Leiria, no âmbito das avarias, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base em **94.569,75€**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44110000 – Materials de construção.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 222/2025.



Leiria

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

243 (25)

33. PAQ 62/2025 - AJUSTE DIRETO - PCE Nº 88/AD/B/25 - "FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE CALÇADA"

Presente o processo n.º 88/AD/B/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a reposição de pavimentos após intervenções resultantes de avarias, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «reposição de pavimentos após intervenções resultantes de avarias» pelo **prazo de 2 meses**, ou até à extinção do valor, podendo, contudo, cessar antes de decorrido este prazo, logo que seja totalmente utilizado o valor contratual, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de **€ 15.000,00**, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Cesar Gomes Bairrada - Pavimentos E Obras Publicas, Lda.

7. Código CPV: 44110000 – Materiais de construção.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de Contratação e Armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «reposição de pavimentos após intervenções resultantes de avarias» pelo **prazo de 2 meses**, ou até à extinção do valor, podendo, contudo, cessar antes de decorrido este prazo, logo que seja totalmente utilizado o valor contratual, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



smas

Leiria —

3. Aprovar o preço base estimado de **C 15.000,00**, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: Cesar Gomes Bairrada - Pavimentos E Obras Publicas, Lda.

7. Aprovar o código CPV: 44110000 – Materiais de construção.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de Contratação e Armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de Interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 206/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. PAQ 23/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS DOS SMAS DE LEIRIA E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS

Presente o processo com a informação I-274 no qual constam os cálculos de revisão de preços referentes à PAQ 23/2022 “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS DOS SMAS DE LEIRIA E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS**” adjudicado ao adjudicatário **Interlimpe-Facility Services, S.A.** no valor de 975,57€+IVA.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, deferir o pedido de revisão de preços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. PAQ 79/2025 - AJUSTE DIRETO PCE Nº 101/AD/S/25 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VIATURAS ISUZU EM GARANTIA DO FABRICANTE

Presente o processo n.º 101/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de reparação de viaturas Isuzu em garantia do fabricante, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de reparação de viaturas Isuzu em garantia do fabricante» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d)



Leiria —

do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 4.900,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Auto Industrial, S.A.

7. Código CPV: 50112100 – Serviços de reparação de automóveis.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de reparação de viaturas Isuzu em garantia do fabricante» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 4.900,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Auto Industrial, S.A.

7. Código CPV: 50112100 – Serviços de reparação de automóveis.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de

245 (27)






— Leiria —

compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 229/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. PAQ 88/2025 – CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MILITAR PARA OBRAS

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

37. PAQ 80/2025 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 90/AD/S/25 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VIATURAS PEUGEOT E FIAT EM GARANTIA DO FABRICANTE

Presente o processo n.º 90/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de reparação de viaturas Peugeot e Fiat em garantia do fabricante, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de reparação de viaturas Peugeot e Fiat em garantia do fabricante» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 3.000,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: LPM – Comércio Automóvel, S.A.

7. Código CPV: 50112100 – Serviços de reparação de automóveis.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:



Leiria —

247 (29)

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de reparação de viaturas Peugeot e Fiat em garantia do fabricante» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 3.000,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: LPM – Comércio Automóvel, S.A.

7. Código CPV: 50112100 – Serviços de reparação de automóveis.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 230/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

38. SAS 470 – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS - CONSTRUÇÃO DA CONSULTA ADUTORA MONTE REDONDO PRAIA DO PEDRÓGÃO – E 12391/24

E CONSTRUÇÕES, S.A. solicita a revisão excecional de preços da empreitada SAS 470/20 "Construção da Consulta Adutora Monte Redondo Praia do Pedrógão" no âmbito do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, no valor de 140.311,50€.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, **deliberou, por unanimidade**, deferir o pedido de revisão extraordinária de preços enviado pelo adjudicatário LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., no valor de 140.311,50€.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 221/2025 e Compromisso n.º 138/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



smas

— Leiria —

SAS 509/2022 - Prolongamentos Redes e Ramais Domiciliários 2022 - 2023

Presente o processo no qual constam os cálculos de revisão de preços referentes à empreitada, "Prolongamentos, Redes e Ramais Domiciliários 2022 - 2023" adjudicado ao empreiteiro NUNO ROQUE, UNIPessoal LDA, no valor de 751,57€.

A presente despesa foi objeto do compromisso 133/2025.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, deferir o pedido de revisão de preços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

39. SAS 516/2023 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EARD) FREIRIA - CARANGUEJEIRA

Elevatória de Águas Residuais Domésticas (EARD) Freiria - Caranguejeira" adjudicado ao empreiteiro H2TEC - Soluções Ambientais, SA, no valor de 2.194,47€.

A presente despesa foi objeto do compromisso 150/2025.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, deferir o pedido de revisão de preços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

40. - REQUERIMENTO HORÁRIO FLEXÍVEL DE TRABALHADORA COM RESPONSABILIDADE FAMILIARES - TRABALHADORA N.º 352 - I 883

Presente o requerimento interno 1048, de 03 de abril de 2025, da trabalhadora n.º 352, detentora da categoria de Assistente Técnica, afeta à Subunidade Orgânica de Atendimento ao Público da Divisão Comercial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, desde 01 de novembro de 2022, solicitando o regime de horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares, ao abrigo dos artigos 56.º e 57.º da Lei nº 7/2009, atualizado, para acompanhar a sua descendente: Camila Sofia Reis Pereira, nascida a 23/01/2019.

A trabalhadora declara, garantir o cumprimento do período normal de trabalho semanal (35 horas), em média de cada período de quatro semanas e, que o(s) descendentes habitam com ele em comunhão de mesa e habitação, conforme o estipulado no I da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º da citada Lei.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e considerando o estipulado na Ordem de Serviço nº 3/2015, "Modalidade de horário flexível para proteção da parentalidade" e nos termos dos artigos 56º e 57.º da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido da trabalhadora n.º 394, relativo ao regime de horário de flexível de Trabalhador com Responsabilidade Familiares, com efeitos a 21 de abril de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

41. - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - TRABALHADORA N.º 395 - 28 DE ABRIL DE 2025 - I - 832

Presente o requerimento interno 1048, de 03 de abril de 2025, da trabalhadora n.º 352, detentora da categoria de Assistente Técnica, afeta à Subunidade Orgânica de Atendimento ao Público da Divisão Comercial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, desde 01 de novembro de 2022, solicitando o regime de horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares, ao abrigo dos artigos 56.º e 57.º da Lei nº 7/2009, atualizado, para acompanhar a sua descendente: Camila Sofia Reis Pereira, nascida a 23/01/2019.

A trabalhadora declara, garantir o cumprimento do período normal de trabalho semanal (35 horas), em média de cada período de quatro semanas e, que o(s) descendentes habitam com ele em comunhão de mesa e habitação, conforme o estipulado no I da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º da citada Lei.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e considerando o estipulado na Ordem de Serviço nº 3/2015, "Modalidade de horário flexível

— Leiria —

para proteção da parentalidade” e nos termos dos artigos 56.º e 57.º da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido da trabalhadora n.º 394, relativo ao regime de horário de flexível de Trabalhador com Responsabilidade Familiares, com efeitos a 21 de abril de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

42. 7ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2025 – INTERNO 966/2025

Presente a 7.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço de despesas correntes no montante de €147.000,00e diminuições de despesas correntes no montante de €90.000,00 e no reforço de despesas capital no montante de €281.000,00 e diminuições de despesas capital no montante de €338.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a 7.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €428.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

43. PAQ 71/ 2025 - CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CONDUTAS PARA OS ANOS 2025-2026

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

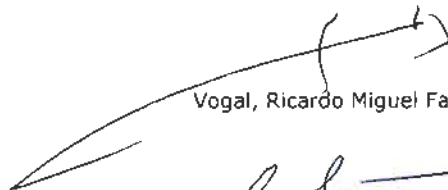
E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

